



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 13/12/2012 às 15h38

Valéria / Mat. 46957

MPV 595

00380

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

/12/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA

DEPUTADO (A).....*Ana Lígia Vanhoni*.....

AUTOR

PARTIDO

PT

UF

PR

PÁGINA

01/01

EMENDA MODIFICATIVA

No § 1º do artigo 36, da Medida Provisória nº 595/2012, imprima-se aos Incisos I, II, III, IV, V e VI, in fine, o seguinte termo:

... “inclusive o comando da respectiva equipe;”

JUSTIFICAÇÃO

Em cada uma das atividades detalhadas nos Incisos I, II, III, IV, V e VI, do § 1º do artigo 36, da MP 595/2012, que foram transpostas integralmente da Lei nº 8.630/93, sempre houve um responsável pelo comando da equipe.

Considerando que, com as referidas propostas, se está apenas positivando um direito adquirido pelos trabalhadores, entendem-se que a referida Emenda deve ser aprovada, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XXXVI, da CF (“A lei não prejudicará o direito adquirido...”).

DATA

____/____/____

Ana Lígia Vanhoni

ASSINATURA

